Lei n° 700/2006

Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que Especifica e dá outras Providências.

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a **OSCIP INSTITUTO TOMAZ FAUTINO**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, educativo e assistencial filantrópico, processo MJ nº. 08026.000167/2003-45, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.762.263/0001-51, sediada a quadra 31, lote 12 centro, nesta municipalidade, pelos relevantes serviços prestados a comunidade deste município de Santo Antônio do Descoberto – GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 25 dias do mês de Agosto de 2.006.

MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal